



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CGC / MF 38.515.961/0001-01

Rua Sagrado Coração, 68

CEP 35167-000

- Estado de Minas Gerais

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 080/96

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO/MG."

A Câmara Municipal de Santana do Paraíso-MG., APROVA:

Art. 1º - Ficam atualizados no percentual de 2,10% (dois vírgula dez por cento), a partir de 1º de dezembro de 1.996, os subsídios dos vereadores e a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Santana do Paraíso-MG.

Parágrafo Único - O percentual a que se refere o câput do artigo anterior, corresponde a soma dos INPCs dos meses de julho à outubro do corrente ano, respectivamente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

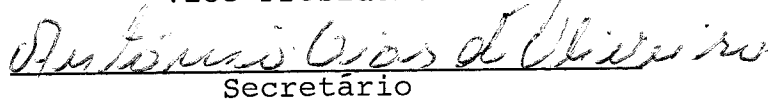
Art. 3º - Este Projeto de Resolução, entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 11 de dezembro de 1.996

Mesa Diretora:


Presidente


Vice-Presidente


Secretário

Aprovado em única votação
por unanimidade.

Em, 17/12/96.


PRESIDENTE DA CÂMARA